



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 007/2025

SÚMULA: “Altera a tabela de vencimentos do quadro do Magistério Municipal”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos, consistente no Anexo III da Lei municipal n.º **637/2013**, passando a vigorar com os valores nela estabelecidos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 06 de março de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Esta lei dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para implementar nova tabela de vencimentos do magistério municipal. A tabela em questão complementa o percentual que faltou após a implementação da lei 1086/2025, com a qual deu-se a reposição inflacionária do ano de 2024, complementando em 1,5% o índice que falta para atingir o Piso Nacional do Magistério, que é de 6,27%.

Os professores desempenham um papel fundamental na formação de cidadãos, e sua dedicação à educação é essencial para o desenvolvimento da sociedade. No entanto, é de nosso conhecimento que a valorização desses profissionais muitas vezes não condiz com a importância de suas funções.

Os professores enfrentam diariamente desafios significativos, incluindo a gestão de turmas, a adaptação a novas metodologias de ensino e a busca constante por inovação na educação. A implementação do piso nacional para todos os níveis da carreira é uma forma de reconhecer o esforço e a dedicação desses profissionais.

Com a crescente demanda por professores qualificados, um salário mais atrativo é fundamental para atrair e reter talentos na educação municipal. Garantir que os melhores profissionais permaneçam nas escolas é essencial para melhorar a qualidade do ensino.

A educação é um agente transformador na sociedade. Profissionais bem remunerados tendem a se sentir mais valorizados e motivados, influenciando positivamente seus alunos e, conseqüentemente, a comunidade como um todo.

Portanto, acreditamos que o aumento salarial dos professores municipais é uma medida necessária e justa, que irá beneficiar não só os educadores, mas também toda a sociedade.

Estas, nobres edis, os verdadeiros motivos pelo qual encaminhamos o presente projeto de lei, pelo que esperamos vossa apreciação e aprovação.

Inácio Martins, 06 de março de 2025.

EDEMUNDO VIER
Prefeito Municipal